



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Recebido
21/08/2019

4. 17:40min

Of. n° 155/2019

Três Coroas, 21 de Agosto de 2019.

À
Senhora Marisa da Rosa Azevedo
Presidente da Câmara de Vereadores
Três Coroas-RS

Assunto: Pedido de Informação n° 12

Senhora Presidente,

Segue anexo resposta do referido Pedido.

Ensejamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

21/08/19
Orlando

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito
Município de Três Coroas / RS

MEMORANDO INTERNO Nº 14/2019

De: Tiago Fernando Scariot, Secretário de Ind. Com. Turismo e Desporto – Município Três Coroas.

Para: Roseli Weiler Fiuza, Secretária de Administração– Município Três Coroas.

Data: 18/08/2019

REF. Memorando Interno nº 56/2019 Sobre pedido de informações nº12/2019 da Câmara de Vereadores.

Foi solicitado ao Setor de Protocolo informações de quaisquer registros cadastrais em nome de O CLUBE TRÊS COROAS informamos que não existem registros com o nome citado.

Atenciosamente,



Tiago Fernando Scariot

Secretário de Ind. Com. Turismo e Desporto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Memorando

Para: Tiago Fernando Scariot – SMICTD, Três Coroas/RS
De: Alan Vinício Crestani de Souza - Setor de Protocolo
Data: 07/08/2019
Ref.: Solicitação de Informações

Atendendo ao pedido de informações solicitadas e, em consulta a todas as bases cadastrais desta municipalidade, informamos que não existem quaisquer registros cadastrais em nome de O CLUBE TRÊS COROAS.



Alan Vinício C. de Souza
Agente Administrativo
Matrícula: 2520-8



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO
CNPJ: 87.583.761/0001-00

OFÍCIO CIRC. Nº 002/2019

Porto Alegre/RS, 18 de junho de 2019.

Ao Ilmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores da cidade de
TRÊS COROAS /RS.

NOTA OFICIAL

Na qualidade de Secretário-Geral e no uso das atribuições estatutárias da Federação Gaúcha de Futebol de Salão – FGFS, venho informá-lo do disposto a seguir:

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 217, inciso I, da Constituição Federal, esta Federação constitui instituição sem fins lucrativos e é investida com poderes para gerir com exclusividade as competições oficiais de futebol de salão no estado do Rio Grande do Sul; devidamente reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão - CBFS;

CONSIDERANDO que **O CLUBE TRÊS COROAS** não participa neste ano de 2019 dos campeonatos oficiais; e

CONSIDERANDO que no presente ano disputa o campeonato denominado Liga Gaúcha de Futsal, cuja competição não possui qualquer vínculo ou reconhecimento com esta Federação e, tampouco, com a Confederação Brasileira de Futebol de Salão - CBFS, razão pela qual considerado não oficial e, por isso, com caráter privado e precário;



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO
CNPJ: 87.583.761/0001-00

IMPOSITIVO ORIENTAR E ALERTAR VOSSA EXCELÊNCIA:

QUE é **indevido o uso gratuito** do ginásio municipal pelo sobredito Clube em partidas realizadas pela precitada Liga, dado o seu caráter privado e não oficial ao não ser reconhecida por esta Federação;

QUE, caso persistam as autorizações do Poder Executivo para o referido Clube realizar, gratuitamente, partidas pela Liga Gaúcha de Futsal no ginásio municipal, bem como a disponibilização do patrimônio público municipal, tais como, cedência de ambulância e segurança da guarda municipal, caberá a este Poder Legislativo tomar as medidas cabíveis, sob pena de caracterizar sua omissão e configurar infringência à Lei de Responsabilidade Fiscal a ser apontada pelos órgãos de controle e fiscalização externos;

QUE ante a situação exposta acima, urge providências por parte deste Poder Legislativo, cuja medida, desde já, solicita seja informada a esta Federação.

Sem mais para o momento, renovamos nossa estima e consideração.

IVAN RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário-Geral